

LEI MUNICIPAL N.º 2.613/08, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

**“DENOMINA SALA DE INFORMÁTICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , ele sanciona a
S E G U I N T E

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a denominar a Sala
de informática localizada junto ao subsolo do Centro Cultural na Esquina formada pelas Ruas
Almirante Tamandaré e Avenida Rio Branco, de **PROFESSOR CASEMIRO POSSEBON**”.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 27 de Março de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração